



SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIA Nº 29/2024.....	1
DECRETO Nº 015/2024-GP/PM/MR	2

PORTARIA Nº 29/2024

Mata Roma (MA), 26 de agosto de 2024.

O Prefeito Municipal de Mata Roma Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal. Nº 408 de 02 de janeiro de 2013 e de acordo com o requerimento anexo devidamente deferido pelo seu chefe imediato.

RESOLVE:

CONCEDER 90 (NOVENTA DIAS) DIAS DE LICÊNCA MÉDICA A QUE TEM DIREITO A SERVIDOR(A), **VANIA MARIA RODRIGUES MARQUES**, MATRICULA Nº 0530 CONFORME RELATORIO E ATESTADO MÉDICO DE 18/07/2024 Á 18/10/2024 LOTADO(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO CARGO DE AOSD.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADA AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA ROMA ESTADO DO MARANHÃO, DE 26 DE AGOSTO DE 2024 COM SEUS EFEITOS RETROATIVOS À 21/08/2024.

BESALIEL FREITAS ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mataroma.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3dc0771989a0866edd8fb5198cc7f8782f635fd6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



DECRETO Nº 015/2024-GP/PM/MR

**DECRETA LUTO OFICIAL NO
MUNÍCIPIO DE MATA ROMA
EM VIRTUDE DO
FALECIMENTO DA SENHORA
MARIA DOS PRAZERES
MONTELES GARRETO.**

BESALIEL FREITAS ALBUQUERQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE MATA ROMA – MA, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO; o falecimento da cidadã que muito contribuiu para o Município de Mata Roma – MA.

CONSIDERANDO; o contentamento geral da comunidade matarromense o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar e de ilibado público;

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial. Por (1) dia, contado a partir desta data, no município de Mata Roma, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da senhora **MARIA DOS PRAZERES MONTELES GARRETO**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicado simultâneo no órgão de imprensa oficial do Município.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA ROMA ESTADO DO MARANHÃO. 26 de Agosto de 2024.

BESALIEL FREITAS ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

